



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CONCHAS

FORO DE CONCHAS

1ª VARA

Rua Goiás, 521, ., centro - CEP 18570-000, Fone: 14-38451308, Conchas-SP - E-mail: conchas1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) Matheus Amstalden Valarini, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Conchas, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos MUNICÍPIOS DE BOFETE, que, nos autos da ação Ação Civil Pública - Fornecimento de Energia Elétrica processo nº 0000399-46.2004.8.26.0145, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de MUNICÍPIO DE BOFETE, foi determinada a **INTIMAÇÃO**, para habilitação individual de créditos, de consumidores que façam jus à restituição, pelo Município requerido, de valores despendidos a título de contribuição de **custeio de serviço de iluminação pública** entre os meses de **outubro de 2003 a novembro de 2004**, devendo os interessados formular o requerimento pertinente nos autos, através de advogado, no prazo de um ano, nos termos do artigo 100 do Código de Defesa do Consumidor, **comprovando os desembolsos feitos no período citado**, a fim de obter o ressarcimento pelo ente público. O Município-réu é responsável pela divulgação da notícia, promovendo a publicação deste edital em órgão oficial e jornal de grande circulação da cidade de Bofete. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Matheus Amstalden Valarini – Juiz de Direito

Conchas, 12 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA